

## **GRUPO DE ESTUDOS EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

### **– GEDIPROC**

### **EDITAL DE INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO (2021)**

A Coordenação do Centro de Simulação e Intercâmbio – CSI – da Escola Superior Dom Helder Câmara, no exercício de suas funções, torna público à comunidade discente a abertura de EDITAL DE INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO para o GRUPO DE ESTUDOS EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL, de acordo com as seguintes disposições:

#### **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 O GEDIPROC, instituído pelo Centro de Simulação e Intercâmbio, visa a formar o grupo de estudo, pesquisa e debates acerca do Direito Processual Civil, que terá o objetivo precípua de representar a Escola Superior Dom Helder Câmara na X Competição Mineira de Direito Processual Civil – IDPro, a ser realizada em Belo Horizonte/MG em ambiente virtual e/ou presencial, a partir de março de 2021.

1.2 A referida Competição consiste na simulação em que as equipes representam as partes de um caso hipotético em fase recursal, devendo produzir memoriais escritos e realizar a defesa oral das partes.

#### **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições de candidatura serão feitas, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2021, exclusivamente através do envio de e-mail para [csi@domhelder.edu.br](mailto:csi@domhelder.edu.br) devendo o candidato no e-mail inscrição enviar todos os dados solicitados no item 2.4 deste edital.

2.2 Serão abertas 08 (oito) vagas para integrantes do GEDIPROC, para a categoria de

competidor, que poderá desempenhar funções de orador e pesquisador.

2.3 É exigido que o discente já tenha cursado o 4º período ou as disciplinas de Teoria Geral do Processo e Direito Processual Civil I para ingressar no GEDIPROC;

2.4 O e-mail de inscrição a ser enviado ao [csi@domhelder.edu.br](mailto:csi@domhelder.edu.br) deverá conter necessariamente os seguintes dados:

**2.4.1 Nome completo do candidato e número de matrícula;**

**2.4.2 E-mail e telefone;**

**2.4.3 Número do CPF;**

**2.4.4 Comprovante de Matrícula;**

**2.4.5 Notas das Disciplinas Cursadas – Direito Processual Civil (incluindo Teoria Geral do Processo) e Direito Civil;**

**2.4.6 Currículo.**

2.5 O não cumprimento dos requisitos constantes do item 2.4 deste edital, no momento da inscrição poderá importar na desclassificação do candidato, ficando o mesmo impedido de participar da fase de arguição e entrevistas.

2.6 O discente deverá possuir disponibilidade para participar das reuniões virtuais do GEIPROC, que acontecerão em dia e horário a ser definido, visando a preparação para a competição Mineira de 2021.

### **3 DA SELEÇÃO**

3.1 A seleção será feita por meio de entrevista e sustentação oral apresentada ao Professor-Orientador, podendo ser instalada Comissão Examinadora integrada por professores convidados e representantes do CSI.

3.2 As entrevistas e oitivas serão realizadas no dia 02 de março de 2020, a partir de 12:00h, através de reunião pelo Microsoft Teams, cujo link será encaminhado ao candidato, por e-mail, no dia 01 de março.

3.3 Quando da análise do currículo, a seleção levará em conta a participação do candidato em: simulações do ensino médio (por exemplo, mini-ONU, TRIe-e); simulações do CSI (TRI-e, TJD-e, TJS); grupos de estudos existentes no âmbito do CSI; grupos de iniciação científica e pesquisa no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa da DHC; grupos de estudos, iniciação científica ou pesquisa de outra instituição de ensino; seminários temáticos ou tópicos de aprofundamento.

3.4 As entrevistas com as suas respectivas sustentações serão realizadas em horário a ser divulgado pelo CSI, após a validação das inscrições, no dia 01 de março.

3.5 Quando da entrevista, haverá análise da disponibilidade do candidato para participar das reuniões, a motivação para trabalhar em grupo, o interesse em estudar temas relacionados ao Direito Processual Civil, além de outras disciplinas conexas, bem como a aptidão para atuar em atividades de pesquisa, redação, argumentação jurídica e oratória.

3.6 A sustentação oral consistirá na defesa, em 5 (cinco) minutos, de parte selecionada das razões recursais apresentadas pela equipe da Dom Helder na edição de 2020 da 2ª Competição Mineira de Processo Civil, perante a Professora Orientadora e/ou Comissão Examinadora, que poderá, a qualquer momento, interromper o candidato para questionar pontos do Caso Hipotético, do Memorial ou de normas jurídicas pertinentes.

**3.6.1 O candidato deverá abordar em sua sustentação oral, observado o limite máximo de tempo, uma ou mais teses defendidas pela equipe 102 DHC, em sede de preliminares, seja aquelas defendidas pelo autor ou pelo réu.**

3.7 O Caso Hipotético (Anexo I) e as Razões Recursais (Anexo II) a ser defendido são disponibilizados pela Comissão Examinadora como anexo a este edital.

#### **4 DO RESULTADO**

4.1 O resultado final deste processo seletivo será divulgado por meio das plataformas digitais indicadas no item 5.3 deste edital, até 04 de março de 2021.

4.2 Os alunos selecionados terão 01 (um) dia útil para confirmar o interesse em fazer parte do GEDIPROC, por meio dos endereços eletrônicos [csi@domhelder.edu.br](mailto:csi@domhelder.edu.br) e [helencristina.almeidasilva@gmail.com](mailto:helencristina.almeidasilva@gmail.com), sob pena de desclassificação do processo seletivo. Caso não haja interesse por ação ou omissão, o candidato seguinte na ordem de classificação será contactado por e-mail para responder, no mesmo prazo de 01 (um) dia útil, se tem interesse em participar do GEDIPROC.

4.3 A seleção dos candidatos garante ao graduando o direito de ser membro do GEDIPROC até o final do segundo semestre letivo de 2021, salvo se ocorrer a exclusão prevista nos itens 5.1 e 5.2 deste edital.

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Uma vez selecionado, o candidato que demonstrar interesse em integrar o GEDIPROC, compromete-se também a ficar à disposição do CSI para participar de atividades consideradas importantes e estratégicas como, por exemplo, o Tribunal Internacional Estudantil (TRI-e), o Torneio Jurídico de Debates Estudantil (TJD-e), o Tribunal do Júri Simulado (TJS), exposições em escolas do ensino médio, feiras

estudantis ou qualquer outro evento acadêmico em que haja a participação do CSI. O descumprimento deste compromisso é motivo de exclusão do membro do GEDIPROC que será determinada pelo Coordenador do CSI, após consulta à Professora-Orientadora.

5.2 Com o objetivo de garantir a qualidade do trabalho, o comprometimento dos membros do GEDIPROC com o objetivo comum e a competitividade da equipe, a Professora-Orientadora poderá excluir do GEDIPROC qualquer membro, após consulta à Coordenação do CSI.

5.3 Todos os atos referentes ao GEDIPROC serão publicados no “Integral Notícias”, no site da DHC ([www.domhelder.edu.br/integral](http://www.domhelder.edu.br/integral)) e republicados no perfil do CSI no Facebook ([www.facebook.com/csidadhc](http://www.facebook.com/csidadhc)).

**5.4 A aprovação no processo seletivo não vincula a DHC ou o CSI ao custeio de despesas ou fornecimento de ajuda financeira para a participação dos membros da equipe na Competição.** Eventual fomento institucional só será concedido, caso haja disponibilidade financeira, após deliberação da DHC e do CSI, analisado o parecer do Professora-Orientadora referente ao trabalho realizado efetivamente por cada integrante do GEDEM, durante a fase de preparação da equipe.

5.5 Os casos omissos ou excepcionais serão decididos soberanamente pelo CSI;

5.6 As dúvidas ou pedidos de esclarecimentos sobre este edital devem ser enviados diretamente para o e-mail da professora Helen Almeida, através do seguinte endereço eletrônico: [helencristina.almeidasilva@gmail.com](mailto:helencristina.almeidasilva@gmail.com)

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.

**Coordenação do Centro de Simulação e Intercâmbio**

